

CONVÊNIO Nº 001/2023/GAB/PMMT.





CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, NA FORMA QUE INDICA.



O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 7 de Setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, inscrito no CNPJ nº 07.693.989/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO SALOMÃO DE ARAUJO SOUSA, inscrito sob o CPF sob nº 889.063.293-34 e RG sob nº 37454620SSP/CE, brasileiro, casado, com domicílio a Rua 20 de janeiro, nº 12, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, e por outro lado o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.725.138/0001-05, com sede administrativa na Rua Ernestina Catunda, 50, Piracicaba - Santa Quitéria-CE, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO, inscrita no CPF sob o nº 036.134.773-19 e RG sob o nº 2006089127259 SSPDS/CE, brasileira, solteira, com domicílio na Rua Humberto Magalhães Sales, nº 774, Senador Francisco Meneses Pimentel, Santa Quitéria/CE, ajustam Prestação de Cooperação Técnica Recíproca, de acordo com as cláusulas e condições adiante aludidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Este convênio tem por objetivo a cooperação técnica e administrativa entre os convenentes, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento da saúde de suas respectivas comunidades, no estrito interesse de suas administrações, prestando entre si cooperação para que possam atingir suas reais finalidades.

CLAÚSULA SEGUNDA- Para a execução do presente convênio, o Município de Monsenhor Tabosa/CE, cede a servidora MARISTELA GOMES RODRIGUES, enfermeira, viúva, portadora do RG: 200801095905SSP/CE e CPF: 171.054.984-04, Matrícula nº 211899, pertencente ao quadro funcional do Município de Monsenhor Tabosa/CE, que exerce o Cargo de ENFERMEIRA, Carga Horária 40 horas, para ficara disposição do município de Santa Quitéria/CE, com ônus para o cessionário.

CLAÚSULA TERCEIRA - Este instrumento pactuante terá vigência no período compreendido entre 19 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, tornando sem efeito qualquer convênio anteriormente firmado e com finalidade semelhante entre os convenentes.

CLAÚSULA QUARTA- Qualquer dos órgãos convenentes poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação escrita e prévia, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução.

CLÁUSULA QUINTA – No que tange à remuneração da servidora, o valor será pago pelo município de Santa Quitéria, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, devendo o valor da remuneração ser pago diretamente a referida servidora.

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000





CLAÚSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, para dirimir questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLAÚSULA DÉCIMA- O convênio entrará em vigor na data de sua publicação.



Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenentes, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Na presença das testemunhas signatárias.

Monsenhor Tabosa/CE, 19 de junho de 2023.

ancisco Salomão de Araújo Sousa PREFEITO MUNICIPAL

Ligo Mario Benevinuto de Sousa Prestoris Lígia Maria Benevinuto de Sousa Protásio PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA OUITÉRIA

TESTEMUNHAS:

SAMBRIO DE ARRUJO FICHO.

CPF: 015. 853. 343-40

Nome: Campla Varla Janis de Caquino CPF: 061. 809.113-56